



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA
"Centro Administrativo Gervásio Dal Ri"

PROJETO DE LEI Nº. 2.566/25.

IBARAMA, EM 18 DE JUNHO DE 2025.

VOTOS A FAVOR: 8

VOTOS CONTRA: 0

EM 25 / 06 / 2025

[Assinatura]
Presidente

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SEM CONCURSO PÚBLICO, 01 (UM) PROFESSOR MUNICIPAL SÉRIES INICIAIS, ATRAVÉS DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO.

VALMOR NERI MATTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar temporariamente, em razão de excepcional interesse público, 01 (um) Professor Municipal Séries Iniciais, contratação formalizada através de Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário e sendo que o critério objetivo previamente adotado para escolha dos contratados será o Processo Seletivo Simplificado.

Art.2º. A contratação será até 31/12/2025, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, no turno da manhã na EMEF Edwaldo Henrique Drews.

Art.3º. Os requisitos exigidos para a contratação de Servidor, na forma desta Lei, bem como suas atribuições e vencimentos, fazem parte da Lei Municipal nº. 1.543/10, de 03-02-2010 – Plano de Carreira do Magistério.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, aos dezoito dias do mês de Junho de 2025.

[Assinatura]
VALMOR NERI MATTANA
PREFEITO MUNICIPAL

ILMA. SRA.

TAMARA DAL RI

M.D. PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

IBARAMA – RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA
"Centro Administrativo Gervásio Dal Ri"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JUSTIFICATIVA:

A contratação de um Professor de Séries Iniciais com carga horária de 22 horas semanais para a EMEF Edwaldo Henrique Drews no período da manhã se faz necessária devido à exoneração a pedido de uma professora, que atualmente ocupa essa função.

Essa medida visa garantir a continuidade do atendimento educacional de qualidade às crianças, evitando interrupções nas atividades pedagógicas e assegurando o bom funcionamento da turma.

A contratação terá validade até 31 de dezembro de 2025, garantindo assim a estabilidade e o bom andamento do processo de ensino na instituição.